



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Solicitação nº 314/2015

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 34 - Secretaria de Esportes e Lazer

Órgão de Governo: 11 - Secretaria de Esportes e Lazer

Unidade: 1 - Secretaria de Esportes e Lazer

Dotação Orçamentária: 11.01.2.033.3.3.90.39.99.00.00.00 (102/2015)

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Moras

Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

Objeto/Finalidade: Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de todas as Etapas para Realização de Teste Seletivo (0002/2015).

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	Un		Prestação de serviço na elaboração de teste seletivo, incluindo todas as etapas (editais, inscrições, homologação das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção das provas, gabarito, análise de títulos, resultado final e homologação final), incluindo mão de obra e material. (02-05-00005)	7.200,0000	7.200,00
				Valor Total Previsto:	7.200,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 29 de Maio de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Os Orçamentos encontram-se disponíveis no Setor de Compras

MF
Marinilse de Freitas Fin
CPF. 045.104.769-90
Responsável Por Licitações

200002



SECRETARIA DE ESPORTES

Governo Municipal de Xaxim

CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	JORNADA (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO - BASE (R\$)
Professor (FUTSAL)	Graduação em Educação Física (BACHAREL OU LICENCIATURA PLENA), Com especialização na área de educação física, portador do CREF e comprovada experiência na área (mediante comprovação de inscrição e atuação na Federação de Futsal).	06	-	40	R\$ 2.253,63
Professor (HANDEBOL)	Graduação em Educação Física (BACHAREL OU LICENCIATURA PLENA), Com especialização na área de educação física, portador do CREF e comprovada experiência na área (mediante comprovação de inscrição e atuação na Federação de Handebol).	02	-	40	R\$ 2.253,63
Professor (NATAÇÃO)	Graduação em Educação Física (BACHAREL OU LICENCIATURA PLENA), Com especialização na área de educação física, portador do CREF e comprovada experiência na área (mediante comprovação	01	-	20	R\$ 1.126,81



SECRETARIA DE ESPORTES

Governo Municipal de Xaxim

	de inscrição e atuação na Federação de Natação).					
Professor (TÊNIS DE MESA)	Graduação em Educação Física (BACHAREL OU LICENCIATURA PLENA), Com especialização na área de educação física, portador do CREF e comprovada experiência na área (mediante comprovação de inscrição e atuação na Federação de tênis de mesa).	01	-	30	R\$ 1.690,21	
Professor (VÔLEI)	Graduação em Educação Física (BACHAREL OU LICENCIATURA PLENA), Com especialização na área de educação física, portador do CREF e comprovada experiência na área (mediante comprovação de inscrição e atuação na Federação de Vôlei).	02	-	40	R\$ 2.253,63	
Professor (BASQUETEBOU)	Graduação em Educação Física (BACHAREL OU LICENCIATURA PLENA), Com especialização na área de educação física, portador do CREF e comprovada experiência na área (mediante comprovação de inscrição e atuação na Federação de basquetebol).	02	-	40	R\$ 2.253,63	



SECRETARIA DE ESPORTES

Governo Municipal de Xaxim

Professor (FUTEBOL DE CAMPO)	Graduação em Educação Física (BACHAREL OU LICENCIATURA PLENA), Com especialização na área de educação física, portador do CREF e comprovada experiência na área (mediante comprovação de inscrição e atuação na Federação de futebol de campo).	02	-	30	R\$ 1. 690,21
Professor (TÊNIS)	Graduação em Educação Física (BACHAREL OU LICENCIATURA PLENA), Com especialização na área de educação física, portador do CREF e comprovada experiência na área (mediante comprovação de inscrição e atuação na Federação de Tênis).	01	-	30	R\$ 1. 690,21
Professor (XADREZ)	Graduação em Educação Física (BACHAREL OU LICENCIATURA PLENA), Com especialização na área de educação física, portador do CREF e comprovada experiência na área .	02	-	20	R\$ 1. 126,81
Professor (ATLETISMO)	Graduação em Educação Física (BACHAREL OU LICENCIATURA PLENA), Com especialização na área de educação física, portador do CREF e comprovada experiência na área.	01	-	30	R\$ 1. 690,21
Professor (JUDÔ)	Graduação em Educação Física (BACHAREL OU	01	-	20	R\$ 1. 126,81



SECRETARIA DE ESPORTES

Governo Municipal de Xaxim

	LICENCIATURA PLENA), Com especialização na área de educação física, portador do CREF e comprovada experiência na área).				
Professor (CICLISMO)	Graduação em Educação Física (BACHAREL OU LICENCIATURA PLENA), Com especialização na área de educação física, portador do CREF e comprovada experiência na área.	01	-	20	R\$ 1. 126,81
Professor (PARADESPORTIVO)	Graduação em Educação Física (BACHAREL OU LICENCIATURA PLENA), Com especialização na área de educação física, portador do CREF e comprovada experiência na área.	02	-	30	R\$ 1. 690,21



SECRETARIA DE ESPORTES

Governo Municipal de Xaxim

Anexo I – Continuação Descrição Sintética dos Cargos

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
<p>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL OU LICENCIATURA PLENA)</p> <p>PROFESSOR DE FUTSAL; HANDEBOL; NATAÇÃO; TÊNIS DE MESA; VÔLEI; BASQUETEBOI; FUTEBOL DE CAMPO; TÊNIS, XADREZ; ATLETISMO; JUDÔ; CICLISMO; PARADESPORTO;</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo Esportivo criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e pratica, voltados à execução da pratica esportiva; - Propiciar a participação discente em campeonatos internos, externos, motivando, organizando e divulgando estes eventos. - Organizar, acompanhar e participar de eventos esportivos de interesse dos alunos e do município. - Concorrer para o aprimoramento da capacidade de memorização e raciocínio logico do aluno-atleta, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação; - Desenvolver no discente o gosto pelo esporte, o espírito de equipe, a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades; - Desenvolver no discente o gosto pelo esporte, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização de exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a treinos, com visitas a busca do aprimoramento técnico esportivo; - Concorrer para a mensuração dos resultados dos processos de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórias. - Desenvolver equipes de rendimento para representar o município em eventos regionais, estaduais e nacionais. - Participar de eventos elaborados pela secretaria de esportes como: ruas do lazer, palestras, oficinas, etc.

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do quadro de servidores do Município de Xaxim - SC - Secretaria de Esportes.

Processo Adm. nº: 116/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Conforme edital
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
102	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Esportivas	3.3.90.39.99.00.00.00	7.200,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				7.200,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Prestação de serviço na elaboração de teste seletivo, incluindo todas as etapas (edital, inscrições, homologação das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção das provas, gabarito, análise de títulos, resultado final e homologação final), incluindo mão de obra e material. (02-05-00005)	7.200,0000	7.200,00
Total Geral ----->				7.200,0000	7.200,00

Xaxim, 15 de Junho de 2015.

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000008

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 116/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Conforme edital
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do quadro de servidores do Município de Xaxim - SC - Secretaria de Esportes.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Esportivas	3.3.90.39.99.00.00.00	7.200,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total Previsto : 7.200,00

Xaxim, 15 de Junho de 2015.

IDACIR ANTONIO ORSO

000009

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 116/2015
Data do Processo Adm.: 15/06/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do quadro de servidores do Município de Xaxim - SC - Secretaria de Esportes.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
102	11.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	16.809,46	7.200,00
					Total Previsto:	7.200,00
					Total Geral:	7.200,00

Xaxim, Em 15.06.15


DELMAR TRZECIAK ORC/SC026701/O-8



Nº. Publ.	156/2015
Data da Publ.	08/04/15
Data Saída	08/05/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

DECRETO Nº 154/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais



de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 07 dias do mês de abril de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO n°116/2015
PREGÃO n° 060/2015 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal n° 023/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço global**, destinado a Secretaria de Esportes nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC, incluindo o processamento e julgamento das provas aplicadas, o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas em apoio à comissão do Processo Seletivo, deverá também promover a avaliação, seleção, gestão de inscrição, alocação, geração de gabaritos e provas individuais, impressão de provas e formulários, digitalização, correção, recursos e publicações disponibilizados online via Web, conforme termo de referencia no Anexo I deste Edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 2.2.1. Anexo I - descrição completa das vagas;
- 2.2.2. Anexo II - Planilha para Cotação;
- 2.2.3. Anexo III - Modelo de Credenciamento;
- 2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 2.2.5. Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
- 2.2.6. Anexo VI - Minuta de Contrato;
- 2.2.7. Anexo VII - Declaração de não parentesco.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

- 3.1.1. Com falência decretada;
- 3.1.2. Em consórcio.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 26 de junho de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 26 de junho 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.2. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

8.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

9. PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

9.2. O número do processo e número deste PREGÃO;

9.2.1. A razão social da proponente, **CNPJ**, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato;

9.2.2. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

9.2.3. Data;

9.2.4. Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

9.2.5. Apresentar **preço global** do item (**com até 02 (duas) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irremovível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

9.2.6. As propostas financeiras deverão respeitar como limite máximo aquele estipulado no Anexo I.

9.2.7. Serão desclassificados as propostas que ultrapassem o valor máximo estipulado no Anexo I.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

10 DA VALIDADE DA PROPOSTA

10.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10.2 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, divirjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Declaração do licitante de que as provas serão elaboradas, avaliadas e revisadas por bancas examinadoras compostas exclusivamente por profissionais especializados no conteúdo específico da matéria, criteriosamente selecionados por sua titulação, experiência, competência e idoneidade.
- f) Declaração do licitante que possui site para recepção das inscrições via internet;
- g) Alvará de localização da sede da licitante em vigor;
- h) Cópia do Registro da Empresa no **Conselho Regional de Administração de Santa Catarina (CRA-SC) ou do Estado em que estiver sediada a licitante;**
- i) No mínimo 2 (dois) **Atestados de Capacidade Técnica** compatível com o objeto do presente Edital, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado;

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- b) Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

sobre circulação de mercadoria e serviços;

- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

11.2 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

11.3 Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

11.5. Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

11.6. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

11.7. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

11.8. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

11.9. O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar **CONJUNTA com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.**

12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.2 Da Classificação das Propostas

12.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço GLOBAL** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.3 Dos Lances Verbais

12.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.8 A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

12.3.9 O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3.10 **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

13 Do Julgamento

13.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço global** ofertado.

13.1.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.1.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

13.1.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

13.1.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

13.1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela lei 147/2014.

13.1.6 Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

13.1.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.1.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

13.1.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

13.1.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

14 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

14.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 14.1.

14.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

14.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

pela Licitante.

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

14.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

15 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

15.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

16 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, sendo:

16.1.1 50% (cinquenta por cento) na homologação das inscrições;

16.1.2 50% (cinquenta por cento) na homologação do resultado final, mediante a constatação de que todas as etapas do teste seletivo foram rigorosamente cumpridas.

16.2 Conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

16.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2015 a seguir:

Centro de Custo: 34 – Secretaria de Esportes e Lazer

Órgão de Governo: 11 – Secretaria de Esportes e Lazer

Unidade Orçamentária: 1 – Secretaria de Esportes e Lazer

Dotação Orçamentária: 102 - 3.3.90.39.99.00.00.00

18 DA VIGENCIA DO PROCESSO

18.1 O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2015, podendo ser



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

prorrogado caso haja necessidade.

19 DOS PRAZOS E ENTREGA DOS SERVIÇOS

19.1 Os prazos de entrega dos serviços serão estabelecidos em cronograma próprio previsto no edital de processo seletivo.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Providenciar a elaboração de Edital e comunicados relativos ao certame, destacando-se a confecção de edital de Abertura do Teste Seletivo, deferimento de inscrições, convocação para as provas, resultados provisório e final. O edital de Abertura do Processo Seletivo estabelecerá disposições para inscrições, convocação para as provas, aplicação e julgamento das provas, recursos, resultados, cronograma e conteúdo programático;
- b) Elaborar, aplicar e corrigir as provas e gabarito, sendo que a correção das provas deverá ser feita pelo sistema de leitura óptica e em ato público, com apresentação em telão, este a ser realizado em local determinado pelo órgão licitante;
- c) Fornecer todos os atos oficiais (edital, lista de inscrição, lista de convocação, lista de classificação, entre outros), de acordo com as especificações contidas no padrão de Layout para importação do sistema Betha RH.
- d) A empresa providenciará a locação dos espaços, no Município de Xaxim-SC, os quais deverão ser de fácil acesso, preferencialmente localizadas em zonas centrais; dotarem de infraestrutura aos candidatos com deficiência; permitirem a adequada acomodação dos candidatos; e atenderem demais exigências que se fizerem necessário ao certame. A aplicação das provas objetivas será no mesmo dia em turno único, (matutino ou vespertino);
- e) Será responsabilidade da empresa o sigilo a segurança a e guarda das provas antes e depois da sua aplicação;
- f) Os materiais e impressos necessários à aplicação das prova serão previamente organizados, incluindo crachá para toda a equipe de trabalho, lista de chamada, formulários de correção de dados cadastrais e de documentos de identificação inadequada, estojo com material de escritório para cada sala, entre outros;
- g) Elaborará e imprimirá materiais para sinalizar o local de provas;
- h) Realizará treinamento dos fiscais, os quais serão contratados pela empresa.
- i) No dia de realização da prova, será realizado plantão por profissionais especializados, para dar suporte e prestar atendimento;
- j) Ressalta-se que o pagamento de todos os recursos humanos envolvidos ficará sob responsabilidade da empresa contratada;
- k) As provas serão elaboradas, avaliadas e revisadas por bancas examinadoras compostas exclusivamente por profissionais especializados no conteúdo específico da matéria, criteriosamente selecionadas por sua experiência, competência e idoneidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- l) Deverá garantir a mais efetiva segurança deste Processo Seletivo, adotando normas e procedimentos técnico - operacionais que permitam garantir lisura do certame, especificamente relativos ao sigilo e confiabilidade dos recursos humanos utilizados, bem como as estratégias de ação e instrumento adotados.
- m) A empresa será responsável pela elaboração das provas, gabaritos, impressão, conferência, reprodução, contagem, acondicionamento e lacração dos cadernos de questão, em quantidade suficiente para atender ao numero de candidatos inscritos no certame.
- n) Após o recebimento da ordem de serviço a empresa devera apresentar ao Departamento de recursos humanos da Prefeitura de Xaxim-SC, cronograma com data máxima de encerramento dos trabalhos, com emissão e entrega de lista final dos aprovados, em ordem de classificação para homologação final. Sendo que o prazo máximo para entrega e homologação de Resultado Final com a respectiva Ordem de Classificação, será até o dia 30 de agosto de 2015.
- o) Elaborar o Edital de Processo Seletivo, obtendo informações junto a Comissão de Concursos da Contratante;
- p) Realizar as Inscrições e homologação das mesmas, sendo que as inscrições somente deverão ser realizadas via Internet;
- q) Receber e analisar títulos, quando for o caso;
- r) Zelar pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para a entrega e validade da proposta;
- s) Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei.
- t) Os valores recebidos das inscrições feitas pelos candidatos deste Processo Seletivo ficarão para município.
- u) As provas objetivas deverão ter conteúdo específico por modalidade, com assuntos relacionados à área afim.

21 DA CONTRATANTE:

- 21.1 Apresentar Ordem de Serviço;
- 21.2 Por providenciar as publicações legais junto à imprensa;
- 21.3 Protocolar eventuais recursos administrativos e/ou pedidos de esclarecimentos, e posteriormente encaminhá-los à empresa Contratada;
- 21.4 Fornecer toda a legislação necessária à realização do Teste Seletivo;
- 21.5 Fornecer todos os dados necessários à elaboração do **edital**;
- 21.6 Participar da elaboração do edital de Teste Seletivo e demais etapas do certame através da Comissão de Concursos devidamente nomeada para essa finalidade;
- 21.7 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 21.8 Fiscalizar os serviços.

22 DAS PENALIDADES:

- 22.1 **A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

aviso para assinatura do contrato.

22.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

22.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

22.2.1 Advertência;

22.2.2 Multa:

22.2.3 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

22.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

22.2.5 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

22.2.6 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

22.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

22.2.8 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

23 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

23.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

24 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

24.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

24.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Rodrigo Veriato Moras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

24.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

25 DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

25.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

25.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

25.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

25.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

25.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

25.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



000027

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 15 de junho de 2015.



Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal



Fábio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO I - DAS VAGAS

ITEM	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FOR MAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA (HORAS SEMANAIS)
01	Professor (FUTSAL)	Graduação em Educação Física (BACHAREL OU LICENCIATURA PLENA), Portador do CREF e comprovada experiência na área desta modalidade.	03 + Cadastro de Reserva	40
02	Professor (HANDEBOL)	Graduação em Educação Física (BACHAREL OU LICENCIATURA PLENA), Portador do CREF e comprovada experiência na área desta modalidade.	01 + Cadastro de Reserva	20
03	Professor (TÊNIS DE MESA)	Graduação em Educação Física (BACHAREL OU LICENCIATURA PLENA), Portador do CREF e comprovada experiência na área desta modalidade.	01 + Cadastro de Reserva	20
04	Professor (VÔLEI)	Graduação em Educação Física (BACHAREL OU LICENCIATURA PLENA), Portador do CREF e comprovada experiência na área desta modalidade.	01 + Cadastro de Reserva	20
05	Professor (TÊNIS)	Graduação em Educação Física (BACHAREL OU LICENCIATURA PLENA), Portador do CREF e	01 + Cadastro de Reserva	20



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

		comprovada experiência na área desta modalidade.		
06	Professor (XADREZ)	Graduação em Educação Física (BACHAREL OU LICENCIATURA PLENA), Portador do CREF e comprovada experiência na área desta modalidade.	01 + Cadastro de Reserva	20
07	Professor (ATLETISMO)	Graduação em Educação Física (BACHAREL OU LICENCIATURA PLENA), Portador do CREF e comprovada experiência na área desta modalidade.	01 + Cadastro de Reserva	30
08	Professor (PARADES PORTIVO)	Graduação em Educação Física (BACHAREL OU LICENCIATURA PLENA), Portador do CREF e comprovada experiência na área desta modalidade.	01 + Cadastro de Reserva	20
09	Professor (PREPARAÇÃO FÍSICA)	Graduação em Educação Física (BACHAREL OU LICENCIATURA PLENA), Portador do CREF e comprovada experiência na área desta modalidade.	01 + Cadastro de Reserva	40

Obs: Poderá haver alteração no número de vagas e na carga horária de cada modalidade de acordo com a necessidade do serviço e o interesse público.

Anexo I - Continuação Descrição Sintética dos Cargos

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL OU LICENCIATURA PLENA)	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

<p>PROFESSOR DE FUTSAL; HANDEBOL; TÊNIS DE MESA; VÔLEI; TÊNIS, XADREZ; ATLETISMO; PARADESPORTO; PREPARAÇÃO FÍSICA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo Esportivo criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e pratica, voltados à execução da pratica esportiva; - Propiciar a participação discente em campeonatos internos, externos, motivando, organizando e divulgando estes eventos. - Organizar, acompanhar e participar de eventos esportivos de interesse dos alunos e do município. - Concorrer para o aprimoramento da capacidade de memorização e raciocínio logico do aluno-atleta, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação; - Desenvolver no discente o gosto pelo esporte, o espirito de equipe, a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades; - Desenvolver no discente o gosto pelo esporte, o espirito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização de exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a treinos, com visitas a busca do aprimoramento técnico esportivo; - Concorrer para a mensuração dos resultados dos processos de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórias. - Desenvolver equipes de rendimento para representar o município em eventos regionais, estaduais e nacionais. - Participar de eventos elaborados pela secretaria de esportes como: ruas do lazer, palestras, oficinas, etc.
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II - PLANILHA PARA COTAÇÃO

Item	Descrição	Quant	Valor máximo total R\$
01	Prestação de serviço de Elaboração de Processo Seletivo - contendo todas as etapas (edital, inscrição, homologação das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção das provas gabarito, análise de títulos, resultados final e homologação final), incluindo mão de obra e material.	09 cargos	R\$ 7.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº/2015

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2015

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC, incluindo o processamento e julgamento das provas aplicadas, o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas em apoio à comissão do Processo Seletivo, deverá também promover a avaliação, seleção, gestão de inscrição, alocação, geração de gabaritos e provas individuais, impressão de provas e formulários, digitalização, correção, recursos e publicações disponibilizados online via Web, conforme especificações constantes neste contrato, edital e seus anexos.

Subcláusula Primeira - As atividades e ações relativas ao Teste Seletivo deverão ser realizadas no Município de Xaxim.

Subcláusula Segunda - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 116/2015 - Pregão Presencial nº 060/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, vigorando até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ (.....), condicionado aos serviços efetivamente executados, conforme cronograma e forma estabelecidos no edital.

Subcláusula Única - Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução, da seguinte maneira:

50% (cinquenta por cento) na homologação das inscrições;

50% (cinquenta por cento) na entrega do resultado final, mediante atestado de que todas as etapas do Teste Seletivo foram rigorosamente cumpridas.

Subcláusula Primeira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável:

- a) Providenciar a elaboração de Edital e comunicados relativos ao certame, destacando-se a confecção de edital de Abertura do Teste Seletivo, deferimento de inscrições, convocação para as provas, resultados provisório e final. O edital de Abertura do Teste Seletivo estabelecerá disposições para inscrições, convocação para as provas, aplicação e julgamento das provas, recursos, resultados, cronograma e conteúdo programático;
- b) Elaborar, aplicar e corrigir as provas e gabarito, sendo que a correção das provas deverá ser feita pelo sistema de leitura óptica e em ato público, com apresentação em telão, este a ser realizado em local determinado pelo órgão licitante;
- c) Fornecer todos os atos oficiais (edital, lista de inscrição, lista de convocação, lista de classificação, entre outros), de acordo com as especificações contidas no padrão de Layout para importação do sistema Betha RH.
- d) A empresa providenciará a locação dos espaços, no Município de Xaxim-SC, os quais deverão ser de fácil acesso, preferencialmente localizadas em zonas centrais; dotarem de infraestrutura aos candidatos com deficiência; permitirem a adequada acomodação dos candidatos; e atenderem demais exigências que se fizerem necessário ao



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

certame. A aplicação das provas objetivas será no mesmo dia em turno único, (matutino ou vespertino);

- e) Será responsabilidade da empresa o sigilo a segurança a e guarda das provas antes e depois da sua aplicação;
- f) Os materiais e impressos necessários à aplicação das prova serão previamente organizados, incluindo crachá para toda a equipe de trabalho, lista de chamada, formulários de correção de dados cadastrais e de documentos de identificação inadequada, estojo com material de escritório para cada sala, entre outros;
- g) Elaborará e imprimirá materiais para sinalizar o local de provas;
- h) Realizará treinamento dos fiscais, os quais serão contratados pela empresa.
- i) No dia de realização da prova, será realizado plantão por profissionais especializados, para dar suporte e prestar atendimento;
- j) Ressalta-se que o pagamento de todos os recursos humanos envolvidos ficará sob responsabilidade da empresa contratada;
- k) As provas serão elaboradas, avaliadas e revisadas por bancas examinadoras compostas exclusivamente por profissionais especializados no conteúdo específico da matéria, criteriosamente selecionadas por sua experiência, competência e idoneidade.
- l) Deverá garantir a mais efetiva segurança deste Teste Seletivo, adotando normas e procedimentos técnico - operacionais que permitam garantir lisura do certame, especificamente relativos ao sigilo e confiabilidade dos recursos humanos utilizados, bem como as estratégias de ação e instrumento adotados.
- m) A empresa será responsável pela elaboração das provas, gabaritos, impressão, conferencia, reprodução, contagem, acondicionamento e lacração dos cadernos de questão, em quantidade suficiente para atender ao numero de candidatos inscritos no certame.
- n) Após o recebimento da ordem de serviço a empresa devera apresentar ao Departamento de recursos humanos da Prefeitura de Xaxim-SC, cronograma com data máxima de encerramento dos trabalhos, com emissão e entrega de lista final dos aprovados, em ordem de classificação para homologação final. Sendo quer o prazo máximo para entrega e homologação de Resultado Final com a respectiva Ordem de classificação será até o dia 30 de agosto de 2015.
- o) Elaborar o Edital de Processo Seletivo, obtendo informações junto a Comissão de Concursos da Contratante;
- p) Realizar as Inscrições e homologação das mesmas, sendo que as inscrições somente deverão ser realizadas via Internet;
- q) Receber e analisar títulos, quando for o caso;
- r) Pela Observação nos prazos estabelecidos neste edital, para a entrega e validade da proposta;
- s) Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE será responsável:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- a) Apresentar Ordem de Serviço;
- b) Por providenciar as publicações legais junto à imprensa;
- c) Protocolar eventuais recursos administrativos e/ou pedidos de esclarecimentos, e posteriormente encaminhá-los à empresa Contratada;
- d) Fornecer toda a legislação necessária à realização do teste seletivo;
- e) Fornecer todos os dados necessários à elaboração do edital;
- f) Participar da elaboração do edital de Teste Seletivo e demais etapas do certame através da Comissão de Concursos devidamente nomeada para essa finalidade;
- g) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- h) Fiscalizar os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para suportar a contratação correrão por conta das rubricas orçamentárias, exercício de 2015:

Centro de Custo: 34 – Secretaria de Esportes e Lazer

Órgão de Governo: 11 – Secretaria de Esportes e Lazer

Unidade Orçamentária: 1 – Secretaria de Esportes e Lazer

Dotação Orçamentária: 102 - 3.3.90.39.99.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- a) O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- b) Advertência;
- c) Multa:
- d) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- e) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

f) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Rodrigo Veriato Moras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, a Sra. Catiane Geovane Curtarelli Soccol, Coordenadora de Recursos Humanos, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei n. 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim- SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Xaxim, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xaxim-SC, de de 2015.

Idacir Antônio Orso
Município de Xaxim
Contratante

Fábio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC -
20.041

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	116/2015
Processo de Licitação:	116/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	60/2015-PR
Data do Processo:	15/06/2015
Data da Abertura das Propostas:	26/06/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

15.06.15



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N. 116/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 060/2015
LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À
PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC – Secretaria de Esportes, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h: 45min do dia 26 de junho de 2015**, procedendo à abertura às **09h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 15 de junho de 2015.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 061/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N. 117/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, visando a contratação de empresa para fornecimento de equipamento/materiais para projeto político pedagógico (laboratório de música, informática e biologia), destinado ao Fundo Municipal de Infância e Adolescência desenvolvido pela Casa Familiar Rural de Xaxim – recurso proveniente da doação da Souza Cruz. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 29 de junho de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 15 de junho de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO 60/2015

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N. 116/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 060/2015
LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC – Secretaria de Esportes, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 26 de junho de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 15 de junho de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2015 DE 18 DE MAIO DE 2015. "ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2007, DE 1º DE JUNHO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2015 de 18 de maio de 2015.

"ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2007, DE 1º DE JUNHO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado no Anexo I, da LC 038/2007, referente ao valor do nível de vencimento Art. 1º - O § 4º, do Artigo 11, da Lei Complementar nº 37, de 1º de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. ...

§ 4º § 4º À Procuradoria Geral do Município, compete por seu titular e respectivos membros, representar e assistir o Município em juízo, como Representante Legal; elaborar, com redação apropriada, minutas de atos oficiais; examinar e aprovar, previamente, as minutas de editais, de contratos, acordos, convênios ou ajustes; atender consultas e emitir pareceres sobre matéria de interesse do Município; proceder à cobrança da Dívida Ativa do Município, por via judicial ou extrajudicial; assessorar o Prefeito e os demais órgãos da Administração, em assuntos de ordem legislativa, administrativa, fiscal, trabalhista e jurídica, em geral; acompanhar todos os contenciosos em que for parte o Município; desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem cometidas por ato expresso do Prefeito Municipal. A Procuradoria Geral do Município será ocupada por Advogados regularmente inscritos nos quadros da OAB, sendo composta pelo Procurador-geral e pelo Subprocurador-geral, sendo que este representará o Município, na falta daquele.

Art. 2º - Fica acrescido ao anexo I da Lei Complementar nº 37, de 1º de junho de 2007a, alterado pela Lei Complementar nº 88/2011, que dispõe sobre a organização da Estrutura administrativa do governo municipal:

ANEXO I

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA FUNCIONAL HIERÁRQUICA DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

ÓRGÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO		IDENTIFICAÇÃO HIERÁRQUICA DOS CARGOS
Gabinete do Prefeito	Procuradoria Geral	Procurador-geral e Subprocurador-geral

ERRATA DE PUBLICAÇÃO**MUNICÍPIO DE XAXIM – SC****ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 060/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO 116/2015.**

Na edição de n. 1763, do dia 16 de junho de 2015, na página 454 do Diário Oficial dos Municípios (DOM), ONDE SE LÊ contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC – Secretaria de Esportes, conforme descrição completa no edital.

LEIA-SE contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de TESTE SELETIVO para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC – Secretaria de Esportes, conforme descrição completa no edital.

Xaxim – SC 16 de junho de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000047

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 60/2015 - PR

Processo Administrativo: 116/2015
Processo de Licitação: 116/2015
Data do Processo: 15/06/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 116/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 154/2015, de 07/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/06/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 60/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.


Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do quadro de servidores do Município de Xaxim - SC - Secretaria de Esportes.

Xaxim, 16 de Junho de 2015.

Nº. Publ.	160 / 2015
Data da Publ.	17/06/15
Data Saída	17/07/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	wff



Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 116/2015
Processo de Licitação: 116/2015
Data do Processo: 15/06/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 26/06/2015 até às 08:45 horas do dia 26/06/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

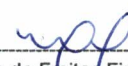
Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do quadro de servidores do Município de Xaxim - SC - Secretaria de Esportes.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Prestação de serviço na elaboração de teste seletivo, incluindo todas as etapas (editais, inscrições, homologação das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção das provas, gabarito, análise de títulos, resultado final e homologação final), incluindo mão de obra e material. (02-05-00005)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 16 de Junho de 2015.


Marilise de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Xaxim

000049

PREFEITURA

AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 060 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM – SC
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 060/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO 116/2015.

Na edição de n. 1763, do dia 16 de junho de 2015, na página 454 do Diário Oficial dos Municípios (DOM), ONDE SE LÊ contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC – Secretaria de Esportes, conforme descrição completa no edital. LEIA-SE contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de TESTE SELETIVO para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC – Secretaria de Esportes, conforme descrição completa no edital.

Xaxim – SC 16 de junho de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 017/2015

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente Inexigibilidade, a saber:
Inexigibilidade de licitação n. 017/2015
Processo licitatório n. 118/2015

Homologação: 16/06/2015
Credenciado: Marlene Salete Dal Santo
CPF: 693.827.199-20
Objeto: Aquisição de cascalho para manutenção das estradas municipais em atendimento a Chamada Pública 004/2015.
Valor da despesa: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Fundamento: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.
Vigência: 31/12/2015

Xaxim – SC, 16 de junho de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO 062/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 119/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2015 – REGISTRO DE PREÇO LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, visando o registro de preço para fornecimento de nitrogênio e materiais de consumo para realização de inseminação artificial dos rebanhos dos agricultores do município de Xaxim. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 30 de junho de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 16 de junho de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Decreto 205

DECRETO Nº. 205/2015.

Exonera servidor municipal a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir da presente data, o servidor municipal MARCIO ANTONIO CASAGRANDE, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, portador da matrícula 1984, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, desta Prefeitura Municipal de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de junho de 2015.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073010

Data da Inscrição: 22/06/2015 **Data da Renovação:** 22/06/2015 **Validade:** 22/06/2016

Razão Social: 15262 - ICAP INSTITUTO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUB **Data do Cadastro:** 30/07/2013
Endereço: R DUQUE DE CAXIAS, 340
Bairro: CENTRO **Cidade:** Maravilha **UF:** SC **CEP:** 89874-000
Telefone/Fax: / **e-mail:**
CNPJ: 09.441.229/0001-36
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	F6E7.3178.9FB5.B668	18/06/2015	15/12/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2400530	26/06/2015	26/08/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	103229370/2015	26/05/2015	22/11/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140043769131	06/05/2015	05/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1936/2015	18/06/2015	16/09/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	201506004471420541273	05/06/2015	04/07/2015

[Handwritten signatures]

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

[Handwritten signature]
Departamento de Compras

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Xaxim – SC

A empresa **ICAP – Instituto de Consultoria em Administração Pública**, inscrita no CNPJ nº 09.441.229/0001-36, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 340, Edifício IP, Bloco B, sala 105, Centro, na cidade de Maravilha, SC, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, Fabiano de Marco, brasileiro, casado, Advogado, devidamente inscrito na OAB/SC sob o nº 25.961, portador da cédula de identidade nº 12R-2.850.918, SSP SC, e no CPF nº 000.091.909-88, residente e domiciliado na Rua Armando Weber, nº 218, Bairro Morada do Sol, nesta cidade de Maravilha, SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor LUCIANO DE MARCO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF nº 027.911.489-30, e CI Nº 2.851.369, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocáiuva, nº 285 D, Centro, na cidade de Chapecó, SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim (SC), praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Maravilha, SC, 18 de junho de 2015.



TABELIONATO
MARAVILHA/SC



FABIANO DE MARCO

REPRESENTANTE LEGAL
RG nº 12R/2.850.918 SSP SC
CPF 000.091.909-88



Luciano de Marco



Luciano de Marco

--- RECONHECIMENTO Nº: 190074 ---
Reconheço (a) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
ICAP - INSTITUTO DE CONSULTORIA EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, neste
ato representada por: (1) FABIANO DE
MARCO
Maravilha, 23 de junho de 2016

ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta em
test. de verdade.
Incluídas: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$ 3,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DXL77308-CJQQ

Confira os dados do ato em: seio.tjsc.jus.br
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTÉRIUM"

Av. Anita Garibaldi, 340 - Sala 105 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3461
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS
Cidade Vitória Barão - Tabela Designada

ICAP–Instituto de Consultoria em Administração Pública Ltda
Rua Duque de Caxias 340 - Sala 204 – Centro – Edifício IP
89874-000 - Maravilha - Santa Catarina
CNPJ nº.: 09.441.229/0001-36

- Alteração Contratual nº 03 -
Consolidada

1-) Fabiano de Marco, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, maior, nascido em 01/11/1975, Natural de Maravilha (SC), empresário, residente e domiciliado na Rua Jorge A. Heydt 75, Casa, Bairro Civemara, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, inscrito no **CPF-MF sob o nº 000.091.909-88**, e portador da cédula de identidade nº 12R/2.850.918, expedida em 03/10/1988 pela SSP-DPT-SC, e


2-) Ceni Aparecida Lang de Marco, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, maior, nascida em 20/03/1978, Natural de Santa Helena (PR), advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº. 23506-B, residente e domiciliada na Rua Jorge A. Heydt 75, Casa, Bairro Civemara, no Município e Comarca de Maravilha Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, inscrita no **CPF sob o nº. 019.906.019-36**, e da cédula de identidade nº. 6.533.333-3 expedida em 31/03/1999 pela SSP-II-PR, e

3-) Tânia Maria Frandoloso Begrow, brasileira, viúva, maior, nascida em 21/09/1964, Natural de Maravilha (SC), advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº. 22353, residente e domiciliada na Rua Armando Weber 197, Casa, Bairro Morada do Sol, no Município e Comarca de Maravilha Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, inscrita no **CPF sob o nº. 469.374.719-04**, e da cédula de identidade nº. 13R/1.499.794 expedida em 15/09/1997 pela SSP-II-SC, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada **ICAP – Instituto de Consultoria em Administração Pública Ltda**, estabelecida na Rua Duque de Caxias 340, Sala 204, Edifício IP, no Centro do Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, Cep 89874-000, constituída por instrumento particular de Contrato Social, devidamente arquivado nesta M.M. Junta Comercial do Estado (JUCESC) sob o Nire nº. 42204078444 em data de 26/03/2008, e posteriores alterações contratuais arquivadas em 02/02/2009 e em 02/08/2010, inscrita no **CNPJ nº 09.441.229/0001-36**, resolvem alterar e ao final consolidar as disposições que regem a sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira → Pelo presente instrumento retira-se da sociedade a sócia **Ceni Aparecida Lang de Marco**, a qual vende a totalidade de suas cotas sociais, à sócia remanescente na sociedade **Tânia Maria Frandoloso Begrow**, ou seja 125 (cento e vinte e cinco) quotas de capital pelo valor de R\$ 10,00 (dez reais), cada, totalizando a

TABELIONATO DE NOTAS
 OBS.: Ato de reconhecimento
 ou autenticação no verso.

Folha nº 01/05

Fabiano


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TITULOS

Cinza, Vila Rica, Bauron - Taboella Designada
Ave. Celso Garcia, 310, Sala 103 - Centro
Maravilha, SC CEP: 88974-000 - Fone/Fax: 49 3964-3461
tabelionato@maravilha.tjpsc.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 052726---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a
qual conferi e dou Fé.

Em test. _____ da verdade.
Maravilha, 23 de junho de 2016

ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,50 -- Total: R\$ 4,25
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DXL77320-UH6B

Confira os dados do ato em: selo.tjpsc.jus.br

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO"



importância de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), da qual recebe o valor em moeda corrente nacional no ato de assinatura do presente instrumento.

Segunda → A sócia que ora retira-se da sociedade, da a esta e aos sócios remanescentes plena, raza, total e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou reclamar dos sócios e da sociedade.

Terceira → Os sócios remanescentes na sociedade declaram que assumem todo o Ativo e Passivo da sociedade.

Quarta → O capital social total de R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)**, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, é dividido em 500 (quinhentas) quotas de capital, cada uma no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), as quais são distribuídas entre os sócios do seguinte modo:

<u>Nomes dos Sócios</u>	<u>Quantidade de Quotas</u>	<u>Valor Total R\$</u>	<u>Partic. %</u>
1-) Fabiano de Marco	250	2.500,00	50 %
2-) Tânia Maria Frandoloso Begrow	250	2.500,00	50 %
Totais	500	5.000,00	100 %

Quinta → Continuam em vigor as demais clausulas e condições do instrumento de constituição da sociedade que não foram alteradas ou colidirem com as da presente alteração contratual.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato social, nas folhas seguintes com a seguinte redação:

Instrumento Particular de CONTRATO SOCIAL de Sociedade Limitada

“ICAP – INSTITUTO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA”

Cláusula Primeira

Do Nome Empresarial, Da Sede, Do Início e Prazo de Duração e do Objeto Social

- 1.1 → A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **ICAP- Instituto de Consultoria em Administração Pública Ltda**, será regida pelo presente instrumento, pelo código civil Lei 10.406 de 10/01/2002, e com regência supletiva da Lei 6.404/76.
- 1.2 → A sociedade tem sua sede e Foro na **Rua Duque de Caxias 340, Sala 204, Edifício IP**, no Centro do Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.
- 1.3 → A sociedade **iniciou suas atividades em 01 de abril de 2008**, e seu prazo é por tempo indeterminado.
- 1.4 → A sociedade tem como objetivo social a exploração das atividades de:
 - a-) Consultoria e Assessoria na organização e operação de sistemas de planejamento estratégico de instituições públicas, empresas privadas e órgãos do terceiro setor.

Folha nº 02/05

TABELIONATO DE NOTAS
OBS.: Ato de reconhecimento
"1" autenticação no verso.

Roberto

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

Cidade: Vitória Barão - Tabella, Deslignada
Al. Aca. Garibaldi, 340, Sala 106 - Centro
Maravilha SP CEP: 89974-000 - Fone/Fax: 49 3504-3367
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 052726---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. _____ de verdade.
Maravilha, 23 de Junho de 2016

ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 - Total: R\$ 4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DXL77319-JY6U
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE AUTENTICAÇÃO"



- b-) Assessoria e Consultoria na elaboração de projetos para a captação de recursos nas esferas Federal e Estadual, inclusive operações de crédito, nas áreas de saúde, educação, saneamento, assistência social e infra estruturas.
- c-) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- d-) Pesquisas políticas e de mercado, marketing político, diagnóstico da realidade sócio-econômico dos Municípios e pesquisas de opinião pública.
- e-) Cursos e capacitação na área administrativa pública, planejamento urbano, elaboração e acompanhamento de concursos públicos.

Cláusula Segunda

Do Capital Social, e das Quotas Sociais, do contrato social e da extinção

- 2.1 → O capital social total de R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)**, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, é dividido em 500 (quinhentas) quotas de capital, cada uma no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), as quais são distribuídas entre os sócios do seguinte modo:

<u>Nomes dos Sócios</u>	<u>Quantidade de Quotas</u>	<u>Valor Total R\$</u>	<u>Partic. %</u>
1-) Fabiano de Marco	250	2.500,00	50 %
2-) Tânia Maria Frandoloso Begrow	250	2.500,00	50 %
Totais	500	5.000,00	100 %

- 2.2 → As quotas de capital são indivisíveis, em relação à sociedade.
- 2.3 → A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Terceira

Da cessão de quotas e do Direito de Preferência

- 3.1 → Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem.
- 3.2 → As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido ofertadas preferencialmente aos sócios atuais segundo seu percentual de participação, com prazo de 90 (noventa) dias para exercerem o direito de preferência. Após o prazo e em igualdade de condições podem ser ofertadas a terceiros estranhos a sociedade. A notificação conterá a quantidade de quotas ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.
- 3.3 → Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade continuará com o remanescente, passando as quotas do **de cujus**, para os seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente habilitado pelos demais.

Cláusula Quarta

Das demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

- 4.1 → O Exercício Social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando então será apurado o balanço patrimonial.

Rodrig

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TITULOS

Cmtia. Maria Baroni - Tabelião Designada
Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 108 - Centro
Maravilha SC - CEP: 89877-000 - Fone/Fax: 49 3684-3461
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 052726----

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a
qual conferi e dou Fé.

Em test. _____ da verdade.
Maravilha, 23 de Junho de 2015

ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,78 + selo: R\$ 1,88 -- Total: R\$ 4,66
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DXL77318-6R9B
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"



- 4.2 → A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, e sua escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado.
- 4.3 → Ao término de cada exercício social, o administrador deverá prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do livro de inventário, balanço patrimonial, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo a critério dos mesmos ficar em reserva na sociedade.
- 4.4 → Nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas do administrador.

Cláusula Quinta

Da Administração e Sua Remuneração

- 5.1 → A sociedade é administrada pelo sócio **Fabiano de Marco**, anteriormente qualificado neste instrumento.
- 5.2 → O administrador receberá pró-labore mensal, fixado pelos sócios.
- 5.3 → O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
- 5.4 → À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para bem representar a sociedade **Ativa e Passivamente**, Judicial ou Extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, ressalvados os impedimentos da cláusula 5.6 deste instrumento.
- 5.5 → É vedado ao administrador, obrigar a sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais sejam entre outras fianças, aval, endosso, e aceite de todo e qualquer título de favor.
- 5.6 → Os negócios que envolvam bens da sociedade e que vierem a requerer a assinatura, só terão validade com a assinatura de todos os sócios.

Cláusula Sexta

Das condições gerais

- 6.1 → Os sócios subscritores das quotas do capital social, declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente estando exercendo plenamente os seus direitos civis, inclusive de personalidade.
- 6.2 → Os casos omissos no presente instrumento, os serão regulados pela Lei 10.406 de 10/01/2002, e pelas demais aplicáveis à espécie.
- 6.3 → Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

TABELIONATO DE NOTAS
OBS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no verso.

Folha nº 04/05

Roberto

[Handwritten signatures]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TITULOS

Cidade: Vitória Brasil - Taboão da Serrinha
Av. Anita Garibaldi, 340 - Sala 103 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: (49) 3584-3461
tabelionatomaravilha@fincos.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 052726---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a
qual conferi e dou Fé.

Em test. _____ da verdade.
Maravilha, 23 de Junho de 2016

ADRIANA FRANCISCON, 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 3,70 + selo: R\$ 1,80 -- Total: R\$ 5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DXL77317-06PR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO



- 6.4 → A convocação dos sócios para reuniões ou assembléias gerais será por convite mediante recibo dos mesmos, postados nos correios ou entregue pessoalmente aos mesmos mediante aceite.
- 6.5 → A sociedade manterá um departamento técnico em absoluta independência de ação, cabendo sua direção a profissionais devidamente habilitados e registrados em seu órgão de classe.

E, por estarem justos e contratados lavram este instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas Leandro Donati, brasileiro, solteiro, contabilista, residente e domiciliado na Rua do Pioneiro 205, Bairro São José, neste Município e Comarca de Maravilha SC, portador da Identidade nº 12R/2.167.621 emitida em 07/11/1989 pela SSP-SC e CPF nº 637.238.919-34 e Cinara Donati Roversi, brasileira, casada, contabilista, residente e domiciliada na Av. 7 de Setembro 142, Apto 401, Centro do Município de Maravilha SC, portadora da Identidade nº 2030594 emitida em 10/10/2000 pela SSP-SC e CPF nº 893.658.609-20, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente o que ficou estabelecido, levando para o devido registro e arquivamento na M.M. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Maravilha (SC), 10 de abril de 2011.

Fabiano de Marco

Ceni Aparecida Lang de Marco

Tânia Maria Frandoloso Begrow

Leandro Donati

Cinara Donati Roversi

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2014 SOB Nº: 20140095632
Protocolo: 14/009563-2, DE 27/02/2014

Empresa: 42 2 0407844 4
ICAP INSTITUTO DE
CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO
PUBLICA LIDA -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TITULOS
Cintia Mironi Baroni - Tábella Designada
Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 108 - Centro
Maravilha SC - CEP: 88874-000 - Fone/Fax: 49 3564-3461
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 052726----

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a
qual conferi e dou Fé.

Em test. _____ de verdade.
Maravilha, 23 de Junho de 2016

ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,50 -- Total: R\$ 4,25
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DXL77316-AJ6N

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Folha nº 05/05



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-MARAVILHA



14/009563-2

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

Cunha, Vilma Baroni - Tabelária Designada

Av. Antnio Cabral, 340, Sala 105 - Centro, Maravilha SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3461
tabelionatomaravilha@tjcc.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 052726---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. _____ de verdade.
Maravilha, 23 de Junho de 2016

ADRIANA FRANCISCON, 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DXL77315-0N0F
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.juc.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO





Instituto de Consultoria em Administração Pública

A

Prefeitura Municipal de Xaxim, SC.

Pregão Presencial n. 060/2015

A ICAP- INSTITUTO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 09.441.229/0001-36, com sede à Rua Duque de Caxias, 340, Edifício IP, Bloco B, Sala105, Maravilha, SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maravilha, SC, 18 de junho de 2015.



Fabiano de Marco
Representante Legal

Roberto

J

C



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A

Prefeitura Municipal de Xaxim

Pregão Presencial n. 060/2015

O signatário do presente, ICAP – INSTITUTO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CNPJ Nº 09.441.229/0001-36, com Sede na Rua Duque de Caxias, 340, Edifício IP, Sala 105, na cidade de Maravilha, SC, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Maravilha, 18 de junho de 2015.



Fabiano de Marco

CPF: 000.091.909-88

Representante Legal da Empresa

Fabiano

[Handwritten initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ICAP INSTITUTO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA ME - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0407844-4	CNPJ 09.441.229/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/03/2008	Data de Início de Atividade 01/04/2008
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DUQUE DE CAXIAS, 340-SALA 204 EDIFÍCIO IP, CENTRO, MARAVILHA, SC, 89.874-000			
Objeto Social CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ORGANIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, EMPRESAS PRIVADAS E ÓRGÃOS DO TERCEIRO SETOR; ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, INCLUSIVE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SANEAMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INFRA ESTRUTURAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PESQUISAS POLÍTICAS E DE MERCADO, MARKETING POLÍTICO, DIAGNÓSTICO DA REALIDADE SÓCIO-ECONÔMICO DOS MUNICÍPIOS E PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA; CURSOS E CAPACITAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA PÚBLICA, PLANEJAMENTO URBANO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSOS PÚBLICOS.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FABIANO DE MARCO 000.091.909-88	2.500,00	SOCIO	Administrador
TANIA MARIA FRANDOLOSO BEGROW 469.374.719-04	2.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 10/03/2015	Número: 20157372863		XXXXXXXXXX
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO ✓
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status XXXXXXXXXXXX

ESTADO DE STA. CATARINA

Fabrizio

Florianópolis - SC, terça-feira, 9 de junho de 2015

André Luiz de Rezende

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/06/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 06530641

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 9.906/04)




ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LUCIANO DE MARCO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
2851369 SSP SC

CPF 027.911.489-30 DATA NASCIMENTO 27/07/1979

RELACAO
JAIRO JOSE DE MARCO
IVONE SALETE DE MARCO

PERMISSAO ACC CAT. HAB. AB

N° REGISTRO 00731608350 VALIDADE 26/05/2018 N° HABILITACAO 13/03/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CHAFECÓ, SC DATA EMISSAO 14/06/2013

Vanderlei O. Ribeiro
Diretor do DETRAN SC 48098588184
SC088856340

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 804714800

PROBICIOES PLASTIFICADAS 804714800

fabrizio

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

600061

 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 23418

NOME
LUCIANO DE MARCO

FILIAÇÃO
JAIRO JOSÉ DE MARCO
IVONE SALETE DE MARCO

NATURALIDADE
SÃO MIGUEL DO OESTE-SC

DATA DE NASCIMENTO
27/07/1979

RG
2851369 - SSP/SC

CPF
027.911.489-30

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
01 03/03/2008


PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL

Luciano

[Signature]

[Signature]

000062

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073013

Data da Inscrição: 24/06/2015 **Data da Renovação:** 24/06/2015 **Validade:** 24/06/2016

Razão Social: 16053 - CONSTRUIR CONCURSOS E ASSESSORIAS LTDA - ME **Data do Cadastro:** 24/06/2015
Endereço: AV SUL BRASIL,156 - SALA 204
Bairro: CENTRO **Cidade:** Maravilha **UF:** SC **CEP:** 89874-000
Telefone/Fax: 4936640032 / **e-mail:**
CNPJ: 19.871.211/0001-28
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
41	74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
111	70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
324	82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
511	73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
512	69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	B722.BE85.7793.5EED	05/02/2015	04/08/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2462131	19/06/2015	19/08/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	107671720/2015	19/06/2015	15/12/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140055751000	02/06/2015	29/11/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1699/2015	22/05/2015	20/08/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.


Departamento de Compras


Roberto

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073013

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015061008233725815602	10/06/2015	09/07/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.


Departamento de Compras





JUCESC 2365

CONSTRUIR CONCURSOS E ASSESSORIAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

FERNANDA BURATTO, brasileira, natural de Maravilha/SC, solteira, nascida em 06.05.1993, empresária, portadora do CPF n.º 075.537.219-05, Cédula de Identidade n.º 5.865.067, expedida pela SSP/SC, em 26.02.2007, residente e domiciliada na Rua Thereza Copetti Comerlato, n.º 264, Bairro Floresta, Município de Maravilha/SC, CEP 89874-000.

ADALBERTO STACKE, brasileiro, natural de Rodeio Bonito/RS, economiário, União Estável, nascido em 26.09.1974, portador da Cédula de Identidade 3016383956, expedida pela SSP/RS, em 27.03.1990, inscrito no CPF n.º 775.533.060-53, residente e domiciliado na Avenida Sul Brasil, n.º 383, Apto. 302, Centro, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000.

MARCO AURÉLIO BURATTO, brasileiro, natural de Maravilha/SC, economiário, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 19.11.1984, portador da Cédula de Identidade 4.188.939, expedida pela SSP/SC, em 10.03.2003, inscrito no CPF n.º 041.409.679-78, residente e domiciliado na Rua Armando Webber, n.º 112, Bairro Morada do Sol, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000.

THIAGO DAGOSTIN PEREIRA, brasileiro, natural de Maravilha/SC, estudante, solteiro, nascido em 29.01.1991, portador da Cédula de Identidade 13/R-4.391.489, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF n.º 073.089.119-42, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 312E, Fundos, Centro, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89802-000.

Têm entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada e que o Contrato Social reger-se-á sob as seguintes cláusulas e condições:

Denominação, Sede, Objeto, Início e Prazo.

Cláusula Primeira: A sociedade constitui-se sob o nome empresarial de **CONSTRUIR CONCURSOS E ASSESSORIAS LTDA.**, com sede na Avenida Sul Brasil, n.º 156, Sala 204, Centro, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, podendo abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério da administração;



JUCESC 2366



CONSTRUIR CONCURSOS E ASSESSORIAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL.

Cláusula Segunda: O objeto da sociedade é: PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA. IMPLANTAÇÃO E ASSISTÊNCIA DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS. ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS E TESTES SELETIVOS. RECRUTAMENTO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS. ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E AUDITORIAS EM ÓRGÃOS PUBLICOS, EMPRESAS PÚBLICAS E AUTARQUIAS.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 20 de Março de 2014.

Capital, Subscrição e Integralização.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

FERNANDA BURATTO.....	60.000 cotas (50,00%).....	R\$ 60.000,00
ADALBERTO STACKE.....	20.160 cotas (16,80%).....	R\$ 20.160,00
MARCO AURELIO BURATTO.....	19.920 cotas (16,60%).....	R\$ 19.920,00
THIAGO DAGOSTIN PEREIRA.....	19.920 cotas (16,60%).....	R\$ 19.920,00
Total.....	120.000 cotas (100%).....	R\$ 120.000,00

Divisão das Cotas, Responsabilidade e Administração

Cláusula Quinta: A cota de capital é indivisível e não poderá ser transferida ou alienada a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios;

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.406/2002;

Cláusula Sétima: A administração da sociedade é exercida pela sócia FERNANDA BURATTO, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades



[Handwritten signatures: Fernando Buratto, Adalberto Stacke, Marco Aurelio Buratto, Thiago Dagostin Pereira]



CONSTRUIR CONCURSOS E ASSESSORIAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL.

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo I: Os sócios podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-los na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

Parágrafo II: É vedado aos sócios e aos procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.

Parágrafo III: O sócio e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.






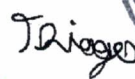



Parágrafo IV: O sócio que participar ativamente da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizado como despesa de administração da sociedade;

Cláusula Oitava: A sociedade poderá admitir administradores não sócios;

Cláusula Nona: O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser os administradores, destituídos da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.406/2002;

Cláusula Décima: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores, na forma da Lei ou por cartas convocatórias enviadas pelo correio, ressalvada a hipótese de dispensa prevista no par, 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

JUCESSC 2368



CONSTRUIR CONCURSOS E ASSESSORIAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL.

Exercício Social, Balanço, Lucros, Perdas e Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Segunda: O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- a) Havendo lucro, o valor líquido poderá ser distribuído entre os sócios, sendo que a proporção da porcentagem ficará a critério dos mesmos, podendo ser diferentes para cada sócio. Ou ainda podendo ficar em Conta de Lucros Acumulados para futuras integralizações.
- b) Havendo prejuízo, o valor líquido será mantido em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas;
- c) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contados segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo I- Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondente à mais da metade do capital.

Parágrafo II - Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate, e, se este prevalecer, decidirá o juiz.

Do Aumento e Diminuição de Capital, Retirada de Sócios.

Cláusula Décima Terceira: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

Cláusula Décima Quarta: Pretendendo um dos sócios ceder suas cotas à outrem, só o fará com o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rodrigo

[Handwritten signature]

Rodrigo

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

JUCEB 2369



CONSTRUIR CONCURSOS E ASSESSORIAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL.

Cláusula Décima Quinta: As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social;

Cláusula Décima Sexta: Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciados pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

Dissolução, Desimpedimento e Divergência.

Cláusula Décima Oitava: A administradora FERNANDA BURATTO, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1.011. par. 1º, CC/ 2002.

N *P* *F* *Diogo* *Rochio* *[Signature]* *[Signature]*



000063

JUCESC 2370

CONSTRUIR CONCURSOS E ASSESSORIAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL.

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha/SC, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do presente instrumento;

Cláusula Vigésima: Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento elaborado em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Maravilha - SC, 05 de Março de 2014.

TABELIONATO MARAVILHA

[Handwritten signature]

FERNANDA BURATTO

TABELIONATO MARAVILHA

[Handwritten signature]

ADALBERTO STACKE

TABELIONATO MARAVILHA

[Handwritten signature]

MARCO AURÉLIO BURATTO

1º TABELIONATO CHAPECO-SC

[Handwritten signature]
THIAGO DAGOSTIN PEREIRA

TABELIONATO DE MARAVILHA

RECONHECIMENTO Nº: 133320 - (1) IVANILDA BURATTO Maravilha, 11 de março de 2014

Permissão (e) autenticação por AUTENTICA de: CINTIA VIZONIA BARON - 2ª substituta - Em test. de verdade. Inscrição nº 2.46 e selo nº 1/AB - Total: R\$ 3,85 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DM78309-ORNG Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER ESCRITA OU PALAVRA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO

Av. Anita Garibaldi, 240 - Sala 206 e 207 - Centro - Maravilha/SC - CEP: 89714-000 - Fone/Fax: 49 3624-3481

DE TITULOS DE MARA ALHA DE PROTESTO E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

Tabelião de Notas e Protestos
Ivanio Loss Porto
Tabelião

Reconheço verdadeira s(s) firma (s) de:
THIAGO DAGOSTIN PEREIRA.
Dou fé, Chapecó, 07 de Março de 2014.
Em testemunho da Verdade

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESGREVENTE
Emolumentos: R\$ 2,40 + Selo(s): R\$ 1,45 = Total: R\$ 3,85
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DKD28849-06Z1
Consulte os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
OBS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no verso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
FPOIS-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2014 SOB Nº: 42205154128
Protocolo: 14/009596-9, DE 12/03/2014

CONSTRUIR CONCURSOS E ASSESSORIAS LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

123456



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De acordo com o disposto no artigo 78, inciso II no Decreto Federal nº 1.800/96, certifico a autenticidade desta cópia reprográfica, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial sob o

Nº 42205134128 em 13/03/14 Fpolis: 30 MAR. 2015

Certifico que até a data presente:

- existe (m) ato(s) posterior(es) arquivados nesta Junta Comercial
- este é o único ato arquivado nesta Junta Comercial
- este é o último ato arquivado nesta Junta Comercial



[Handwritten Signature]
Gerente de Cadastro e Arquivo

A presente fotocópia tem o mesmo valor do original de acordo com o inciso II do Art. 78 do Dec. Federal nº 1.800/96



construir

concursos e assessorias

000070

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2015
PREGÃO PRESENCIAL 060/2015**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **Construir Concursos e Assessorias Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.871.211/0001-28, com sede à Av. Sul Brasil, 156 sala 204, Centro, Maravilha (SC), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de sua habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maravilha, 26 de Junho de 2015.

Construir Concursos e Assessorias Ltda. ME
Fernanda Buratto 5.865.067/SSPSC
Representante Legal

**Construir Concursos e
Assessorias**
CNPJ: 19.871.211/0001-28
Fernanda Buratto
Administradora



construir

concursos e assessorias

000071

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO**

O signatário, em nome da proponente **CONSTRUIR CONCURSOS E ASSESSORIAS, DECLARA**, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Maravilha, 26 de Junho de 2015.

Construir Concursos e Assessorias Ltda. ME

Fernanda Buratto 5.865.067/SSPSC

Representante Legal

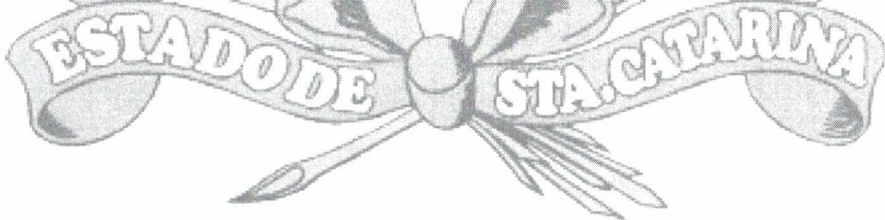
**Construir Concursos e
Assessorias
CNPJ: 19.271.211/0001-22
Fernanda Buratto
Administradora**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUIR CONCURSOS E ASSESSORIAS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0515412-8	CNPJ 19.871.211/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2014	Data de Início de Atividade 20/03/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV SUL BRASIL, 156-SALA 204, CENTRO, MARAVILHA, SC, 89.874-000			
Objeto Social PESQUISAS DE OPNIÃO PUBLICA; IMPLANTAÇÃO E ASSISTENCIA DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA EM ORGAOS PUBLICOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS E TESTES SELETIVOS RECRUTAMENTO; TREINAMENTO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS; ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E AUDITORIAS EM ORGAOS PUBLICOS, EMPRESAS PUBLICAS E AUTARQUIAS.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa <input checked="" type="checkbox"/>	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FERNANDA BURATTO 075.537.219-05	60.000,00	SOCIO	Administrador
MARCO AURELIO BURATTO 041.409.679-78	19.920,00	SOCIO	
THIAGO DAGOSTIN PEREIRA 073.089.119-42	19.920,00	SOCIO	
ADALBERTO STACKE 775.533.060-53	20.160,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 13/03/2014 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO <input checked="" type="checkbox"/> Status XXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, sexta-feira, 19 de junho de 2015

André Luiz de Rezende

Roberto

[Handwritten marks]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/06/2015
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

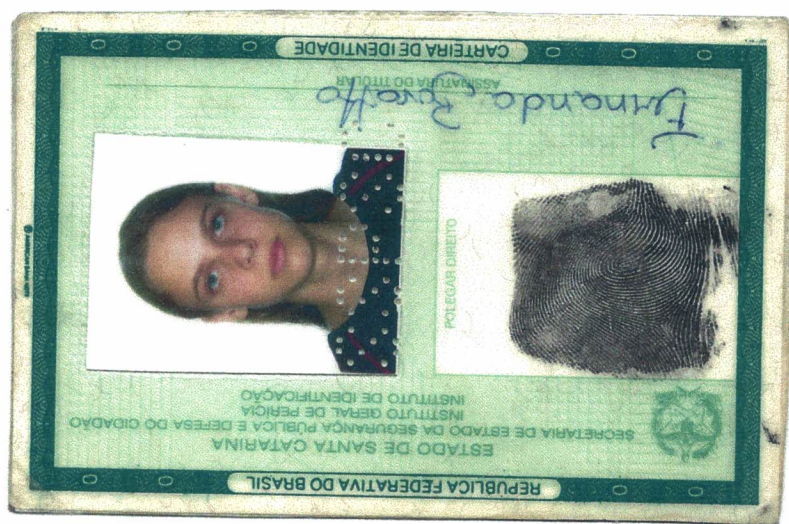
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	5.865.067	DATA DE EXPEDIÇÃO	26/FEV/2007
NOME	FERNANDA BURATTO		
FILIAÇÃO	CELSO BURATTO ISABEL DALLAWECHIA BURATTO		
NATALIDADE	MARAVILHA SC	DATA DE NASCIMENTO	06/MAI/1993
DOC ORIGEM	C NASC 8485 LV A-16 FL 8 CART BRUSCATO-MARAVILHA SC		
CPF	075.537.219/05	 JOSÉ AIRTON STANG DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA MAT. 308516-3	
SAD M. OESTE	SC	ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.116 DE 29/08/83	

Roberto

[Handwritten initials]

000074



Rodriguez

AS

[Handwritten signature]

000075

OAB
SANTA CATARINA
 ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 SEÇÃO DE SANTA CATARINA
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ADVOGADO
 Instituído pelo art. 13 da Lei nº 8.906 de 04/07/94

INScrição N.º **41919**

NOME COMPLETO: **RODRIGO ANTUNES PARIS**

NOME COMPLETO: **CAREOS ALBERTO PARIS**

FILIAÇÃO: **JANETE DA SILVA ANTUNES PARIS**

Naturalidade: **Xanxerê/SC**

DATA DE NASCIMENTO: **20/04/1993**

DATA DA INSCRIÇÃO: **24/04/2015**

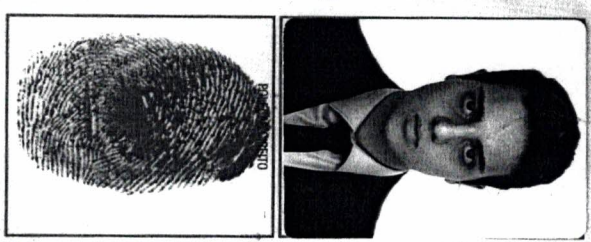
NAO POSSUI IMPEDIMENTOS

Tullio Cavallazzi Filho
 Presidente da OAB/SC
 PRESIDENTE DO CONSELHO DA SEÇÃO DA OAB

087.233.429-51 4.950.873

CPF RG

VALIDO ATÉ 07/11/2015
 EXPIROU EM 07/05/2015



Rodrigo A. Paris
 ASSINATURA DO ADVOGADO

ESCRIVANIA DE PAZ DE BOM JESUS - SC
 Rua Rogério Pessoa da Silva, nº518, 2º Andar, Centro, Bom Jesus/SC - CEP: 89824-000 - Telefone: (49)3424 0134 e-mail: catiaangel@hotmail.com
 CATIA ANGELI ALBERICI/ESCRIVÃ DE PAZ DESIGNADA

AUTENTICAÇÃO nº 002395

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé.
 Bom Jesus/ SC, 09 de junho de 2015. Em test. *Per* da verdade.

Fernanda Loregian *Fernanda Loregian*
 Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **DXE67969-IPQS**
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO


Handwritten marks and signatures in blue ink at the bottom right of the page.



DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **AIRTON KERBES ME**, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 20612.829/0001-52, com sede na rua Anir Zauza, 136 – Centro de Nova Itaberaba-SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Itaberaba, 25 de junho de 2015.



AIRTON KERBES
RG: 2856211 - SSP/SC
CPF: 733.719.550-87

20.612.829/0001-52
AIRTON KERBES - ME
CURSIVA
Rua Anir Zauza, 136
Bairro Centro - CEP 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC




**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 060 /2015

O signatário da presente, em nome da proponente AIRTON KERBES – ME, inscrita no CNPJ: 20.612.829/0001-52, com endereço na Rua Anir Zauza, Nº 136, Bairro Centro - Nova Itaberaba – SC, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Nova Itaberaba, 24 de junho de 2015.


AIRTON KERBES
Representante Legal
RG 2856211 SSP/SC
CPF: 73371955087

20.612.829/0001-52
AIRTON KERBES - ME
CURSIVA
Rua Anir Zauza, 136
Bairro Centro - CEP 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073011

Data da Inscrição: 23/06/2015 Data da Renovação: 23/06/2015 Validade: 23/06/2016

Razão Social: 16051 - AIRTON KERBES - ME **Data do Cadastro:** 23/06/2015
Endereço: R ANIR ZAUZA, 136
Bairro: CENTRO **Cidade:** Nova Itaberaba **UF:** SC **CEP:** 89818-000
Telefone/Fax: 493327-008 / **e-mail:** cursivani@hotmail.com
CNPJ: 20.612.829/0001-52
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: 99136379 Paris odvacia@hotmail.com **CPF:** _____

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
41	74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
111	70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
112	85.50-3-01 - Administração de caixas escolares
113	85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
142	93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
394	82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
395	85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
510	82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
511	73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nº do Documento	Data de Emissão
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	38DE6681	16/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	811194337	16/06/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualização de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de C...
Município de Xaxim

000081

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073011

Data da Inscrição: 23/06/2015 **Data da Renovação:** 23/06/2015 **Validade:** 23/06/2016

Razão Social: 16051 - AIRTON KERBES - ME **Data do Cadastro:** 23/06/2015
Endereço: R ANIR ZAUZA, 136
Bairro: CENTRO **Cidade:** Nova Itaberaba **UF:** SC **CEP:** 89818-000
Telefone/Fax: 493327-008 / **e-mail:** cursivani@hotmail.com
CNPJ: 20.612.829/0001-52
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: 99136379 Paris advocacia @hotmail.com CPF:

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
41	74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
111	70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
112	85.50-3-01 - Administração de caixas escolares
113	85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
142	93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
394	82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
395	85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos ✓
510	82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
511	73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	38DE.6BBF.22A8.4573	16/02/2015	15/08/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	81119433/2015	16/02/2015	14/08/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073011

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140044300362	07/05/2015	06/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	224/2015	07/06/2015	07/07/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	201060507432671566906	05/06/2015	04/07/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.


Departamento de Compras



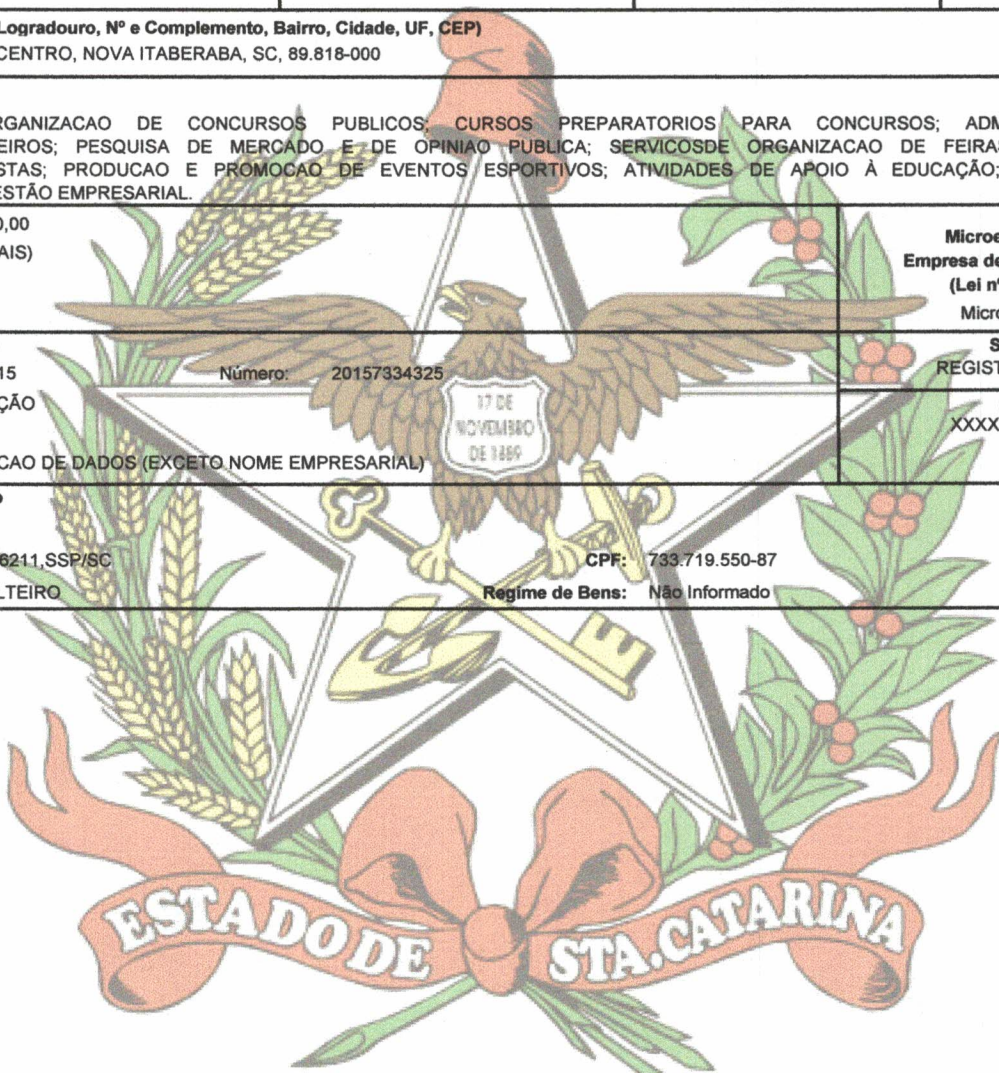


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AIRTON KERBES ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0437053-4	CNPJ 20.612.829/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/07/2014	Data de Início de Atividade 20/07/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R ANIR ZAUZA, 136, CENTRO, NOVA ITABERABA, SC, 89.818-000			
Objeto Social SERVICOS DE ORGANIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS; CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS; ADMINISTRACAO DE RECURSOS FINANCEIROS; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa <input checked="" type="checkbox"/>	
Último Arquivamento Data: 19/03/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO <input checked="" type="checkbox"/> Status XXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário AIRTON KERBES			
Identidade: 2856211, SSP/SC		CPF: 733.719.550-87	
Estado Civil: SOLTEIRO		Regime de Bens: Não Informado	



Florianópolis - SC, sexta-feira, 27 de março de 2015

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

S Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/03/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO 060/2015 – TIPO PRESENCIAL

Razão Social: AIRTON KERBES – ME

CNPJ: 20.612.829/0001-52

Endereço: Rua Anir Zauza, Nº: 136

Bairro: Centro

9818-000 - Nova Itaberaba - SC

Telefones:

(49) 99 02 07 37

(49) 3327 00 89

Email: cursivani@hotmail.com

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
1	Prestação de serviço de Elaboração de Processo Seletivo – contendo todas as etapas (edital, inscrição, homologação das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção das provas gabarito, análise de títulos, resultados final e homologação final, incluído mão de obra e material).	9 Cargos	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Validade: 60 dias

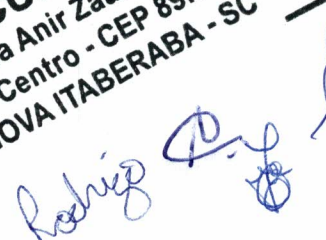
Nova Itaberaba, 25 de junho de 2015.


AIRTON KERBES

Representante Legal

CPF: 73371955087

RG: 2856211 /SSP/SC


20.612.829/0001-52
AIRTON KERBES - ME
CURSIVA
Rua Anir Zauza, 136
Bairro Centro - CEP 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC

000085

MUNICÍPIO DE XAXIM

ENC. L N° 060/2015

LOTE N° 01

EDITAL DE PREÇO

KERBES ME

12.829/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 26/06/15

Protocolo

08:40



Instituto de Consultoria em Administração Pública

Nome da Empresa: ICAP- INSTITUTO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
CNPJ: 09441229/0001-36		
Endereço: Rua Duque de Caxias, 340, sala 205, Centro		Cidade: Maravilha, SC.
CEP: 89874-000		
Telefone: 49 3664 3670		E-mail: icap@mhnet.com.br
Banco: Banco do Brasil	Agência: 0858-3	Conta Corrente: 249849-9

A

Prefeitura Municipal de Xaxim
 Processo Licitatório nº 116/2015
 Pregão Presencial n. 060/2015

Item	Objeto	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	Prestação de serviço de Elaboração de Processo Seletivo – contendo todas as etapas (edital, inscrição, homologação das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção das provas gabarito, análise de títulos, resultados final e homologação final), incluindo mão de obra e material para os cargos de Professor de Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Vôlei, Tênis, Xadrez, Atletismo, Paradesporto e Preparação Física.	9,00	800,00	7.200,00

Valor Total da Proposta R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias

Maravilha, SC, 18 de junho de 2015.

09.441.229/0001-36

ICAP INSTIT. DE CONSULTORIA
EM ADM. PÚBLICA

Rua Duque de Caxias, 585 - S. 05 - 2º andar - Centro
89.874-000 MARAVILHA Santa Catarina

Fabiano de Marco
Representante Legal da Empresa.

ICAP INSTIT. DE CONSULTORIA
EM ADM. PÚBLICA
Fabiano de Marco

Roberto

Roberto

Roberto

09.441.229/0001-36

**ICAP INSTIT. DE CONSULTORIA
EM ADM. PÚBLICA**

Rua Duque de Caxias, 585 - S. 05 - 2º andar - Centro
89.874-000 MARAVILHA Santa Catarina

000087

~~200~~

Redrup / / A ~~200~~

[Handwritten signature]

✓

✓

Redrup

~~200~~

/

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

~~200~~



construir

concursos e assessorias

000083

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015**

PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR: **CONSTRUIR CONCURSOS E ASSESSORIAS LTDA ME**

Endereço: **Av. Sul Brasil, 156 sala 204, Centro.**

Cidade: **Maravilha** Estado: **SC** Telefone: **49 3198-0224**

CNPJ: **19.871.211/0001-28**

E-MAIL: **gerencia@construirconcursos.com.br**

REPRESENTANTE LEGAL: **FERNANDA BURATTO**

CPF: **075.537.219-05** RG: **5.865.067**

Validade da proposta: **60 dias** Prazo para execução: **até 120 dias**

Apresentamos nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, na modalidade de Pregão Presencial 060/2015, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Valor Item (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prestação de serviço de Elaboração de Processo Seletivo – contendo todas as etapas (edital, inscrição, homologação das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção das provas gabarito, análise de títulos, resultados final e homologação final), incluindo mão de obra e material.	9	780,00	7.020,00
	Total:			7.020,00

A empresa **CONSTRUIR CONCURSOS E ASSESSORIAS**, DECLARA, que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os serviços ofertados atendem a todas as especificações descritas no Edital.

Maravilha, SC, 26 de Junho de 2015.

Construir Concursos e Assessorias
Fernanda Buratto – 5.865.067/SSPSC
Representante Legal

Construir Concursos e Assessorias
CNPJ: 19.871.211/0001-28
Fernanda Buratto
Administradora

000089



MUNICIPAL XAXIM

21/06/15

mauricio

colo

08:32

Av Sul Brasil, 156 - sala 204 - Centro
CEP: 89874-000 - Maravilha - SC

Tel: (49) 3198-0224
e-mail: gerencia@construirconcursos.com.br
www.construirconcursos.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000090

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 60/2015 - PR

Processo Administrativo: 116/2015
Processo de Licitação: 116/2015
Data do Processo: 15/06/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do quadro de servidores do Município de Xaxim - SC - Secretaria de Esportes.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 83/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 26 de Junho de 2015, às 09:08 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 116/2015, Licitação nº 60/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

Participante: 16051 - AIRTON KERBES - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviço na elaboração de teste seletivo, incluindo todas as etapas (edital, inscrições, homologação das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção das provas, gabarito, análise de títulos, resultado final e homologação final), incluindo mão de obra e material.	Un	1,00		0,0000	6.100,00	6.100,00
Total do Participante ----->							6.100,00
Total Geral ----->							6.100,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 26 de Junho de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin


Juliani Marinho

Otávio João Skrzypczak

..... - Pregoeiro(a)

..... - Membro Efetivo

..... - Membro Efetivo


Catiane Geovane C. Soccol
Diretora de Recursos Humanos
Xaxim-SC





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000091

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 60/2015 - PR

Processo Administrativo:	116/2015
Processo de Licitação:	116/2015
Data do Processo:	15/06/2015

Folha: 2/2


Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Fernanda Buratto - Representante

Rodrigo Antunes Paris - Representante

Luciano de Marco - Representante

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104370534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AIRTON KERBES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALCIDES KERBES	(mãe) NILVA MARIA KERBES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/09/1972	IDENTIDADE número 2856211	Órgão emissor SSP	UF SC CPF (número) 733.719.550-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANIR ZAUZA			NÚMERO 136
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO URBANO	CEP 89818000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA ITABERABA		UF SC	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AIRTON KERBES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) R ANIR ZAUZA			NÚMERO 136
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89818000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA ITABERABA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) despachantepossebom@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7490199 Atividades Secundárias 8550302 8599605 9319101 xxxxxxx xxxxxxx	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20612829000152	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Airton Kerbes ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 19/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Airton Kerbes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Fernando Fagundes da Silva</i> Analista Téc. Gest. Reg. Mercantil Matrícula 438.020-5 19 MAR, 2015	AUTENTICAÇÃO		
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/03/2015 SOB Nº: 20157334325 Protocolo: 15/733432-5, DE 19/03/2015 Empresa: 42 1 0437053 4 AIRTON KERBES ME			
Requerimento Eletrônico: 81500000223150		ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL	

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 06 / 15
wpp
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Empresário, AIRTON KERBES estabelecido na RUA ANIR ZAUZA nº 136, , CENTRO, CEP: 89.818-000, NOVA ITABERABA, SC, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Estado de Santa Catarina
Escritania de Paz de Nova Itaberaba
Anselmo de Paula Camargo - Escrivão de Paz
Av. Progresso, 416, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0936
anselmo_itaberaba@yahoo.com.br



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DYD41817-ENGL) = R\$ 1,65 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 24657

Selo Digital de Fiscalização DYD41817-ENGL

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Itaberaba - 25 de junho de 2016

Bruna Batistello
Bruna Batistello - Escrivente

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

NOVA ITABERABA, 08 de Julho de 2014

Assinatura :

Airton Kerbes

Nome do Empresário : AIRTON KERBES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 10 JUL. 2014

Fernando Fagundes da Silva
Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
Matrícula 966.020-5
CNPJ 03000000

Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2014 SOB Nº: 20141829516
Protocolo: 14/182951-6, DE 10/07/2014
Empresa: 42 1. 0437053 4
AIRTON KERBES


Beckhauser
DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.612.829/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/07/2014	
NOME EMPRESARIAL AIRTON KERBES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CURSIVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ANIR ZAUZA		NÚMERO 136	COMPLEMENTO
CEP 89.818-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ITABERABA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3327-0031	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/06/2015** às **03:50:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Roberto

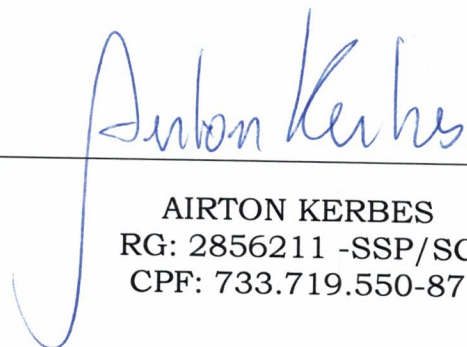
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

AIRTON KERBES ME inscrita no CNPJ 20.612.829/0001-52, com sede na Rua Anir Zauza, 136 Centro de Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr Airton Kerbes portador da carteira de identidade nº 01 e do CPF nº 73371955087, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Nova Itaberaba, 24 de junho de 2015.


AIRTON KERBES
RG: 2856211 -SSP/SC
CPF: 733.719.550-87

20.612.829/0001-52
AIRTON KERBES - ME
CURSIVA
Rua Anir Zauza, 136
Bairro Centro - CEP 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC


Robis



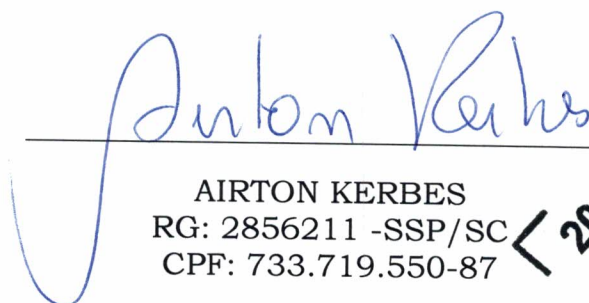
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**




Eu, Airton Kerbes portador da carteira de identidade nº 01 e do CPF nº 73371955087, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa AIRTON KERBES ME inscrita no CNPJ 20.612.829/0001-52, com sede na Rua Anir Zauza, 136 Centro de Nova Itaberaba-SC, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação.

Nada Mais.

Nova Itaberaba, 24 de junho de 2015.


AIRTON KERBES
RG: 2856211 -SSP/SC
CPF: 733.719.550-87


20.612.829/0001-52
AIRTON KERBES - ME
CURSIVA
Rua Anir Zauza, 136
Bairro Centro - CEP 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC



DECLARAÇÃO DA ELABORAÇÃO DAS PROVAS

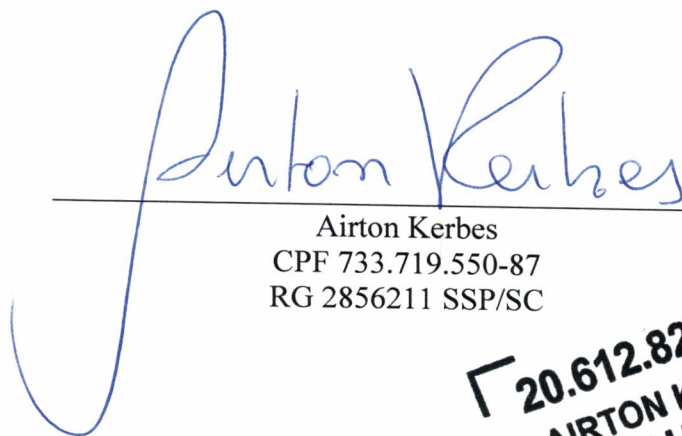
A

Prefeitura Municipal de Xaxim-SC

Pregão Presencial n. 60/2015

A empresa AIRTON KERBES ME inscrita no CNPJ 20.612.829/0001-52, com sede na Rua Anir Zauza, 136 Centro de Nova Itaberaba-SC, DECLARA que as provas serão elaboradas, avaliadas e revisadas por bancas examinadoras compostas exclusivamente por profissionais especializados no conteúdo específico da matéria, criteriosamente selecionados por sua titulação, experiência, competência e idoneidade.

Nova Itaberaba, 24 de junho de 2015.



Airton Kerbes
CPF 733.719.550-87
RG 2856211 SSP/SC

20.612.829/0001-52
AIRTON KERBES - ME
CURSIVA
Rua Anir Zauza, 136
Bairro Centro - CEP 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC

Rochio



**DECLARAÇÃO QUE POSSUI SITE PARA RECEPÇÃO DE INSCRIÇÕES VIA
INTERNET**

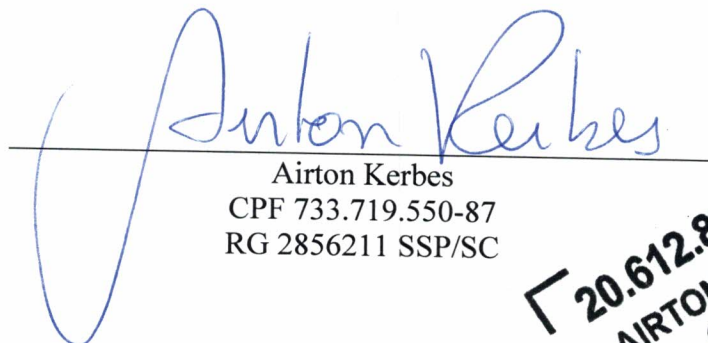
A

Prefeitura Municipal de Xaxim-SC

Pregão Presencial n. 60/2015

Declaro que esta empresa AIRTON KERBES ME inscrita no CNPJ 20.612.829/0001-52, com sede na Rua Anir Zauza, 136 Centro de Nova Itaberaba-SC possui Site para recepção de inscrições via internet, cujo endereço é: www.cursivani.com.br.

Nova Itaberaba, 24 de junho de 2015.



Airton Kerbes
CPF 733.719.550-87
RG 2856211 SSP/SC



20.612.829/0001-52
AIRTON KERBES - ME
CURSIVA
Rua Anir Zauza, 136
Bairro Centro - CEP 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC

Roberto





ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
 FONE/FAX (0**)49. 3327.0066 - CNPJ 95.990.131/0001-70
 E-MAIL: tributos@novaitaberaba.sc.gov.br.sc.gov.br
 RUA JOSE MAROCCO 1525 - CENTRO - CEP 89.818-000

000100

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

Nº2448/2015

O Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e uma vez cumpridas as formalidades legais impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de localização e funcionamento para a empresa especificada abaixo:

AIRTON KERBES ME

CNPJ/CPF Nº20.612.829/0001-52 - CADASTRO MUNICIPAL Nº: 4905-0

Rua ANIR ZAUZA	136
CENTRO	
NOVA ITABERABA	SC
Endereço	

PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PUBLICA
 Ramo de atividade

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICA
 Atividade

NOVA ITABERABA - SC 19/03/2015

Jaceline Mariana Severo Reolon
JACELINE MARIANA SEVERO REOLON
 FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS

Cesar Angelo Filippini
 Cesar Angelo Filippini
 Setor de Tributos
 CPF-199.068.379-15
 Nova Itaberaba-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 NOVA ITABERABA-SC
 CONFERE COM O ORIGINAL
 25 JUN. 2015
 CONFERE COM O ORIGINAL
Paula
 RESPONSÁVEL

É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
 VALIDO ATÉ 10/05/2016

Estado de Santa Catarina
 Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
 Anselmo de Paula Camargo - Escrivão de Paz
 Av. Progresso, 415, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0066
 anselmo_itaberaba@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DYD41816-RDM0) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 24657
 Selo Digital de Fiscalização DYD41816-RDM0
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Nova Itaberaba - 26 de junho de 2016

Roberto

Bruna Batistello
 Bruna Batistello - Escrevente



[Handwritten signatures]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, CNPJ 95.990.198/0001-04, com sede na Rua Celso Tozzo, n. 27, bairro Centro, cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, ATESTA que a empresa AIRTON KERBES ME, CNPJ 20.612.829/0001-52 Rua Anir Zauza, 136, Centro, Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, foi contratada para prestar o serviço de para planejar, organizar e executar Proceso Seletivo, em todas suas etapas, que visa a contratação por tempo determinado em excepcional interesse público de Professores de Educação Infantil e Professores de Ensino Fundamental, para manutenção das atividades da Secretaria de Educação do município, e que a mesma prestou os serviços de maneira satisfatória, com qualidade e regularidade.



Cordilheira Alta (SC), 09 de março de 2015.


ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 06 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de CORONEL FREITAS, inscrito no CNPJ 83.021.824/0001-75, com sede na Avenida Santa Catarina, 1022, Centro – Coronel Freitas Santa Catarina, **ATESTA** que a Empresa AIRTON KERBES ME, CNPJ 20.612.829/0001-52, com sede na Rua Anir Zauza, 136 Centro de Nova Itaberaba-SC, foi contratada para a elaboração de provas, aplicação, correção, divulgação de gabaritos e resultados parciais e finais das provas, recursos, fiscais, e todas as atividades atinentes ao certame de contratação de profissionais em caráter temporário, conforme especificado no contrato administrativo número 16/2015 e que a mesma prestou todos os serviços de maneira satisfatória, com qualidade e regularidade.

Coronel Freitas 09 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

23/06/15


SERVIDOR RESPONSÁVEL

Mauri José Zucco
Prefeito Municipal
CPF-596 822 700-20


MAURI JOSE ZUCCO

Prefeito Municipal









MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AIRTON KERBES - ME
CNPJ: 20.612.829/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 07:18:03 do dia 16/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2015. ✓

Código de controle da certidão: **38DE.6BBF.22A8.4573**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000105

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20612829/0001-52
Razão Social: AIRTON KERBES ME
Nome Fantasia: CURSIVA
Endereço: RUA ANIR ZAUZA 136 / CENTRO / NOVA ITABERABA / SC / 89818-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2015 a 04/07/2015 ✓

Certificação Número: 2015060507432671566906

Informação obtida em 07/06/2015, às 06:58:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AIRTON KERBES - ME**
CNPJ/CPF: **20.612.829/0001-52**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140044300362
Data de emissão:	07/05/2015 05:13:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	06/07/2015 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA
 FONE/FAX (0**)49. 3327.0066 -
 E-MAIL: tributos@novaitaberaba.sc.gov.br
 RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 - CENTRO - CEP 89.818-000
 CNPJ 95.990.131/0001-70

000107

CERTIDÃO NEGATIVA N° 224/2015

PROTOCOLO N.º/ 2015 DATA :
 Codigo de Autenticidade: 781083899781083

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE -----
 CADASTRO.....:20612829000152 CNPJ/CPF...:20.612.829/0001-52
 NOME/RAZÃO SOCIAL..:AIRTON KERBES ME
 ENDEREÇO.....:Rua ANIR ZAUZA N. 136
 BAIRRO.....:CENTRO CIDADE....:NOVA ITABERABA
 CEP.....: 89818000 UF.....:SC
 =====



OBJETO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO: LEVANTAMENTO DE DEBITO

Certificamos, para os devidos fins acima especificados que o(s) contribuinte(s) supra caracterizado(s) nada deve(m) a Fazenda Pública do Município de Nova Itaberaba até a presente data, referente a o imóvel acima citado ,ressalvando, no entanto o direito que a este cabe, da cobrança dos Tributos e/ou outros créditos posteriormente contratados.

1 Data Emissão:07/06/2015 Data Validade:07/07/2015

1 Nova Itaberaba, SC, em 07 de Junho de 2015.

Documento emitido eletronicamente, qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Roberto





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIRTON KERBES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.612.829/0001-52
Certidão n°: 98682826/2015
Expedição: 07/05/2015, às 19:02:38
Validade: 02/11/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIRTON KERBES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.612.829/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

fabrizio
[assinaturas]



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2465441

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 22/06/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AIRTON KERBES ME, portador do CNPJ: 20.612.829/0001-52.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 22 de junho de 2015.

PEDIDO Nº:

3197698



000110

DE XAXIM

IAL N° 060/2015

E N°. 02

ÇÃO

RBES ME

329/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 26 / 06 / 15

 Protocolo

08:10



000111

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do quadro de servidores do Município de Xaxim - SC - Secretaria de Esportes.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 83/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 26 de Junho de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 116/2015, Licitação nº. 60/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ICAP INSTITUTO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUB (15262), AIRTON KERBES - ME (16051), CONSTRUIR CONCURSOS E ASSESSORIAS LTDA - ME (16053).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo as documentações das empresas classificadas com as melhores ofertas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhum registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 26 de Junho de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin
Juliani Marinho
Otavio João Skrzypczak

..... - Pregoeiro(a)
..... - Membro Efetivo
..... - Membro Efetivo
Catiane Geovane C. Soccol
Diretora de Recursos Humanos
Xaxim-SC

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Fernanda Buratto - Representante
Rodrigo Antunes Paris - Representante
Luciano de Marco - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 6.100,00

Processo / Ano: 116/2015 Processo Administrativo: 116/2015
 Licitação.....: 60/2015 - PR 34 - Secretaria de Esportes e Lazer
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do quadro de servidores do Município de Xaxim - SC - Secretaria de Esportes.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	20500005	- Elaboração de Teste Seletivo - Unidade: Un						
16051	AIRTON KERBES - ME		1,000	0,0000	6.100,00000	6.100,00	Venceu	1 *****
16053	CONSTRUIR CONCURSOS E ASSESSORIAS LTDA - ME		1,000	0,0000	6.200,00000	6.200,00	Perdeu	2
15262	ICAP INSTITUTO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUE		1,000	0,0000	6.250,00000	6.250,00	Perdeu	3

Xaxim, Em 30.06.15

Marinise de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
 Otavio João Skrzypczak - - Membro Efetivo
 Juliani Marinho - Membro Efetivo

Catiane Geovane C. Boccol
 Diretora de Recursos Humanos
 Xaxim-SC

000112



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000113

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	116/2015
Processo de Licitação:	116/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	60/2015-PR
Data do Processo:	15/06/2015
Data da Abertura das Propostas:	26/06/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Objeto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,/...../.....

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000114

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 60/2015 - PR

Processo Administrativo: 116/2015
Processo de Licitação: 116/2015
Data do Processo: 15/06/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 116/2015
- b) Licitação Nr.: 60/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 30/06/2015
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do quadro de servidores do Município de Xaxim - SC - Secretaria de Esportes.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 016051 - AIRTON KERBES - ME	1	0,0000	6.100,00
	1		6.100,00

Xaxim, 30 de Junho de 2015.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 30/06/15

Protocolo

000115

Nº. Publ. 0299 / 2015

Data da Publ. 17/04/15

Data Saída 17/08/15

Resp. pela Publ.

Nome: Juliana Moura

INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0146/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e,

Do outro lado, **AIRTON KERBES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.612.829/0001-52 estabelecido na Rua Anir Zauza, nº 136, Centro, na cidade de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.818-000, neste ato representado pelo **Sr. RODRIGO ANTUNES PARIS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 087.233.429-51 e portador da cédula de identidade nº 4.950.873, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0116/2015, Pregão Presencial nº 0060/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento e realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC, incluindo o processamento e julgamento das provas aplicadas, o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas em apoio à comissão do Processo Seletivo, deverá também promover a avaliação, seleção, gestão de inscrição, alocação, geração de gabaritos e provas individuais, impressão de provas e formulários, digitalização, correção, recursos e publicações disponibilizados online via Web.

§ 1º - As atividades e ações relativas ao Teste Seletivo deverão ser realizados no Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Pregão nº 0060/2015 - Processo Licitatório nº 0116/2015)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: 12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 11 – Secretaria de Esportes e Lazer
Unidade Orçamentária: 11.01 – Secretaria de Esportes e Lazer
Funcional Programática: 27.812.2701
Centro de Custo: 34/2015 – Secretaria de Esportes e Lazer
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 (102/2015)
Fonte Recurso: 0.1.00 – Recursos Próprios



No quadro a seguir são especificados os sistemas, o período da locação e o valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	QTD.	UNID	VLR. TOTAL
01	Prestação de serviço na elaboração de teste seletivo, incluindo todas as etapas (edital, inscrições, homologação das inscrições, elaboração e aplicação das provas, correção das provas, gabarito, análise de títulos, resultado final e homologação final), incluindo mão de obra e material.	6.100,00	1	Mês	6.100,00
		6.100,00			6.100,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços, a importância de **R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), no exercício de 2015.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **O presente contrato será válido até 31 de dezembro de 2015**, sendo que os preços serão fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste;
- Os pagamentos serão efetuados mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução se dará da seguinte maneira:
50% (cinquenta por cento) na homologação das inscrições;
50% (cinquenta por cento) na entrega do resultado final, mediante atestado de que todas as etapas do Teste Seletivo foram rigorosamente cumpridas.
- **É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;**

Sub cláusula Primeira – A contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório;

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

CABERÁ A CONTRATADA:

- Providenciar a elaboração de Edital e comunicados relativos ao certame, destacando-se a confecção de edital de Abertura do Teste Seletivo, deferimento de inscrições, convocação para as provas, resultados provisório e final. O edital de Abertura do Teste Seletivo estabelecerá disposições para inscrições, convocação para as provas, aplicação e julgamento das provas, recursos, resultados, cronograma e conteúdo programático;
- Elaborar, aplicar e corrigir as provas e gabarito, sendo que a correção das provas deverá ser feita pelo sistema de leitura óptica e em ato público, com apresentação em telão, este a ser realizado em local determinado pelo órgão licitante;
- Fornecer todos os atos oficiais (edital, lista de inscrição, lista de convocação, lista de classificação, entre outros), de acordo com as especificações contidas no padrão de Layout para importação do sistema Beta RH.
- A empresa providenciará a locação dos espaços, no Município de Xaxim-SC, os quais deverão ser de fácil acesso, preferencialmente localizadas em zonas centrais; dotarem de infraestrutura aos candidatos com deficiência; permitirem a adequada acomodação dos candidatos; e atenderem demais exigências que se fizerem necessário ao certame. A aplicação das provas objetivas será no mesmo dia em turno único, (matutino ou vespertino);
- Será responsabilidade da empresa o sigilo a segurança e a guarda das provas antes e depois da sua aplicação;
- Os materiais e impressos necessários à aplicação das prova serão previamente organizados, incluindo crachá para toda a equipe de trabalho, lista de chamada, formulários de correção de dados cadastrais e de documentos de identificação inadequada, estojo com material de escritório para cada sala, entre outros;
- Elaborará e imprimirá materiais para sinalizar o local de provas;
- Realizará treinamento dos fiscais, os quais serão contratados pela empresa.



- No dia de realização da prova, será realizado plantão por profissionais especializados, para dar suporte e prestar atendimento;
- Ressalta-se que o pagamento de todos os recursos humanos envolvidos ficará sob responsabilidade da empresa contratada;
- As provas serão elaboradas, avaliadas e revisadas por bancas examinadoras compostas exclusivamente por profissionais especializados no conteúdo específico da matéria, criteriosamente selecionadas por sua experiência, competência e idoneidade.
- Deverá garantir a mais efetiva segurança deste Teste Seletivo, adotando normas e procedimentos técnico-operacionais que permitam garantir lisura do certame, especificamente relativos ao sigilo e confiabilidade dos recursos humanos utilizados, bem como as estratégias de ação e instrumento adotados.
- A empresa será responsável pela elaboração das provas, gabaritos, impressão, conferência, reprodução, contagem, acondicionamento e lacração dos cadernos de questão, em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos inscritos no certame.
- Após o recebimento da ordem de serviço a empresa deverá apresentar ao Departamento de recursos humanos da Prefeitura de Xaxim-SC, cronograma com data máxima de encerramento dos trabalhos, com emissão e entrega de lista final dos aprovados, em ordem de classificação para homologação final. Sendo que o prazo máximo para entrega e homologação de Resultado Final com a respectiva Ordem de classificação será até o dia 30 de agosto de 2015.
- Elaborar o Edital de Processo Seletivo, obtendo informações junto a Comissão de Concursos da Contratante;
- Realizar as Inscrições e homologação das mesmas, sendo que as inscrições somente deverão ser realizadas via Internet;
- Receber e analisar títulos, quando for o caso;
- Pela Observação nos prazos estabelecidos neste edital, para a entrega e validade da proposta;
- Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei.

CABERÁ A CONTRATANTE:

- Apresentar Ordem de Serviço;
- Por providenciar as publicações legais junto à imprensa;
- Protocolar eventuais recursos administrativos e/ou pedidos de esclarecimentos, e posteriormente encaminhá-los à empresa Contratada;
- Fornecer toda a legislação necessária à realização do teste seletivo;
- Fornecer todos os dados necessários à elaboração do edital;
- Participar da elaboração do edital de Teste Seletivo e demais etapas do certame através da Comissão de Concursos devidamente nomeada para essa finalidade;
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Fiscalizar os serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

§ 2º - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º do mesmo diploma legal.

§ 3º - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.



§ 4º - Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda:

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos serviços;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

§ 5º - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- II - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA OITAVA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA NONA - DO GESTOR E DO FISCAL DESTE CONTRATO

- **Gestor deste Contrato**, o Sr. Rodrigo Veriato Moras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- **Fiscal deste Contrato**, a Sra. Catiane Geovane Curtarelli Soccol, Coordenadora de Recursos Humanos, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO E DOS CASSOS OMISSOS

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei n. 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 30 de junho de 2015.

**MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE**

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

**AIRTON KERBES ME
CONTRATADO**
Rodrigo Antunes Paris
Representante Legal

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral

JULIANI MARINHO
070.284.449-70
Testemunha

MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha



000120

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 17 de julho de 2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.0116/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.0060/2015

Encerra-se aqui o presente processo

Consta no presente processo **01** (um) volume sendo que o volume 01 (um) é enumerado de **01(um) a 120 (cento e vinte)** incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Juliano Marinho
Membro da Comissão